



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.878 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR DO CEASA/ POÇOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe no Art. 3º, da Lei nº 5.416, de 13 de setembro de 1993,

D E C R E T A:

ART. 1º - Compete ao Administrador do Centro Regional de Abastecimento de Poços de Caldas, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- I - Cumprir e fazer cumprir o disposto no regulamento do CEASA/POÇOS;
- II - Elaborar e fornecer os mapas estatísticos;
- III - Proceder levantamento, análise e propor soluções objetivando o bom desempenho operacional do Centro Regional de Abastecimento;
- IV - Prover convenientemente os recursos de material e pessoal necessários aos serviços de limpeza, manutenção das áreas comuns;
- V - Exercer fiscalização sobre todos os serviços especialmente os de limpeza, manutenção, conservação e reparo, estacionamento, informações e outros ligados à coordenação da Administração;
- VI - Organizar e fazer cumprir o plano de operações;
- VII - Fazer cumprir os termos de permissão remunerada de uso das unidades comerciais;
- VIII - Elaborar relatório mensal sucinto, contendo resumo de atividades financeiras, operacionais, estatísticas, administrativas e fatores relevantes ocorridos;
- IX - Baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho operacional, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares existentes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


- 2 -

DECRETO Nº 4.878 - CONTINUAÇÃO /

trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE OUTUBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ANTONIO DE MATTOS NETO
Secret. Munic. Serv. Urbanos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 833, de 02/03/10 /93.